



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 32

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 32

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.234/2018.
DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa Mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07.02	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2040	LIMPEZA PUBLICA	
(372) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	<u>90.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	90.000,00

Art. 3. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)
 - Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 90.000,00
 (Noventa mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 32

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Março de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 32

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.235/2018.
DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 9.074,90 (nove mil e setenta e quatro Reais e noventa centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.11 Material de Consumo (220.006)	9.074,90
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	9.074,90

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 9.074,90 (nove mil e setenta e quatro Reais e noventa centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 32

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(316) 3.3.90.39.00	05.11	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	3.074,90
(315) 3.3.90.39.00	05.11	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	6.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	9.074,90

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Março de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 32

Página 6 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

Emenda Modificativa 001/2018

De 06 de Março de 2018

A Mesa da Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá/SP, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Emenda Modificativa a Lei Orgânica Municipal.

“Que altera o Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Quatá-SP.”

Artigo 1º) Fica alterada a redação do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Quatá, passando o mesmo a ter seguinte redação:

Artigo 92 – As leis e atos normativos municipais deverão ser publicadas no órgão de Imprensa Oficial do Município, na forma eletrônica e afixados na sede da Prefeitura ou Câmara Municipal, conforme o caso, para que produzam seus efeitos regulares.

§ 1º) Os Poderes Executivo e Legislativo deverão inserir em seus respectivos websites, de forma clara e gratuita, ampla e irrestrita, o acesso ao conteúdo das edições exteriorizadas pela Imprensa Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 32

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

§ 2º) Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

§ 3º A publicação dos atos não normativos, pela imprensa poderá ser resumida.

Artigo 2º) A presente Emenda Modificativa da Lei Orgânica Municipal de Quatá/SP, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatá/SP

Em 06 de março de 2018

JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE

-Presidente-

ANTONIO FIAIS

-Vice-Presidente-

LUIS HENRIQUE ALVES DA SILVA

- Secretário-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, NA DATA SUPRA.

ROSANA ELI PEDRO

-Diretora do Setor Legislativo em Substituição-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 32

Página 8 de 8

Outros Atos

O Projeto Guri de Quatá está com uma vaga disponível para o cargo de “Auxiliar de Polo” Vaga exclusiva para pessoas com deficiência

O Projeto Guri de Quatá informa que está com uma vaga disponível para o cargo de Auxiliar de Polo. A vaga é exclusiva para PcD - Pessoas com deficiência. A idade mínima para se candidatar é 18 anos e a escolaridade exigida é ensino fundamental completo. A carga horária é de 10 horas semanais, com faixa salarial de R\$449,84. O cargo oferece benefícios como Assistência Médica, Sesc, Seguro de Vida e Convênio Farmácia. Para concorrer à vaga, os interessados devem cadastrar seu currículo no site: www.projetoguri.org.br.

Outras informações no Polo Guri de Quatá, na Rua General Marcondes Salgado, nº331 ou pelo telefone (18) 3366-1298. Falar com a coordenadora Cinthia.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NO CARGO:

- Auxiliar nas atividades do polo, garantindo a infraestrutura, bem como o suporte administrativo
- Preparar salas de aula
- Auxiliar nas demandas de funcionamento do polo
- Auxiliar o coordenador de polo e o educador musical em assuntos organizacionais na área administrativa e artístico-pedagógica
- Transportar, montar, organizar e desmontar salas de aula e palcos para as aulas e os ensaios do polo
- Acompanhar grupos musicais do polo em apresentações e eventos